

alínea b)» deve ler-se «54.º, n.º 1, alíneas b) e d)», no artigo 52.º, n.º 3, onde se lê «e) Revogado» deve ler-se «b) (Revogado.)», no artigo 54.º, n.º 1, onde se lê «d)» deve ler-se «d) (Revogado.)».

30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.
203577839

Edital n.º 834/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em 29/12/1982, o Alvará de Loteamento n.º 24, em nome de Manuel Silvestre Vieira.

Quanto à execução das obras de urbanização, as mesmas nunca chegaram a ser concluídas e parte delas foram executadas pelos proprietários das construções existentes, aquando da aprovação dos respectivos licenciamentos.

Coloca-se em causa a eficácia do alvará de loteamento n.º 24/82, uma vez que o mesmo caduca se não forem efectuadas as obras de urbanização aprovadas, decorrido um ano sobre a emissão do alvará, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, diploma ao abrigo do qual foi emitido o citado alvará.

Face ao exposto e em conformidade com o prescrito na alínea e), do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade em reunião de 30/06/2010, o seguinte:

Primeiro — Declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 24/82, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.

Segundo — Determinar apreensão do citado alvará de loteamento, nos termos do n.º 4, do citado artigo.

Câmara Municipal de Ourém, 20 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.

303522214

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 16136/2010

Procedimento Concursal interno de acesso limitado para preenchimento de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal Especialista (Proc. n.º 09.25/P/DRH/DRHO/2010)

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 19 de Julho de 2010, foram admitidos os candidatos aprovados no 1.º e 2.º lugar no procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal Especialista, índice 269, escalão 1, aberto por despacho datado de 12 de Maio de 2010, e que são os seguintes:

- 1.º Pedro Rafael Reisinho de Oliveira Calha
- 2.º João Leonardo Leite Medina

Os candidatos deverão aceitar o provimento para os postos de trabalho, nos vinte dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

Paços do Município de Palmela, 19 de Julho de 2010. — A Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

303560999

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 16137/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para a Divisão Socio Cultural e Desportiva, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do dia 28/07/2010 do Presidente da Câmara:

- 1.º Joaquina Salvador Bernardino dos Santos;
- 2.º Colecta Margarida Fiel Carreira;

- 3.º Fátima Maria Miranda Antunes Pedrosa;
- 4.º Susana Maria Coelho Bastos de Sousa.

Candidatos excluídos por não terem comparecido aos métodos de selecção:

Célia Margarida Jesus Sousa Lindo.
Susana Cristina da Costa Ferreira.

Candidatos que desistiram do procedimento concursal:

Sandrina Gomes Silva.
Vera Lisa Pereira Gonçalves.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.municipio-portodemous.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
303577011

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 16138/2010

Procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Referência A) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo);

Referência B) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Gabinete de Comunicação e Imagem);

Referência C) Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Divisão da Acção Social, Educação e Cultura, Sector da Acção Social e Saúde);

2 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara e não deverá ser efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento — actualmente Direcção-Geral da Administração e Emprego Público — por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva, nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 4.º, com o n.º 1 do artigo 43.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2010.

5 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior, de acordo com a descrição do conteúdo funcional em anexo à Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas funcionais:

Referência A) Um posto de trabalho para exercer funções no Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo, na área de Tecnologia de Produtos Agro-Pecuários — Assessoria técnica e apoio directo aos municípios em matérias e tarefas de carácter técnico-administrativo;

Referência B) Um posto de trabalho para exercer funções no Gabinete de Comunicação e Imagem, na área de Ciências da Comunicação — Direcção, orientação editorial e execução de trabalhos jornalísticos com